

AVISO

Concurso de Contratação de Escola

Docentes do ensino artístico especializado da música

Ano letivo de 2025/2026

ORQUESTRA JUVENIL DO CÁVADO

Em cumprimento do disposto no artigo 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, bem como das disposições constantes no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, avisam-se os interessados que se encontra aberto o concurso de contratação de escola, para satisfação de necessidades temporárias de docência na Orquestra Juvenil do Cávado, nos seguintes termos:

1. O presente concurso é realizado através da aplicação eletrónica disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar, na plataforma SIGRHE.
2. Será celebrado, com os docentes selecionados para preenchimento de cada um dos horários constantes da tabela seguinte, um contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.

Nº do horário (SIGRHE)	Grupo/subgrupo de recrutamento	Horários (número de horas)
84	M16 – Percussão	1 Horário (2 horas)
85	M32 – Música de Conjunto	1 Horário (4 horas)
86	M09 - Flauta	1 Horário (2 horas)

3. O contrato de trabalho a termo resolutivo atrás referido produz efeitos a partir do 1.º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação e tem a duração máxima até ao final do ano escolar, incluindo período de férias.
4. O local de trabalho dos docentes contratados será nas escolas que integram o Agrupamento de Escolas de Vila Verde e/ou nas escolas que integram o Agrupamento de Escolas de Prado e/ou nas escolas que integram o Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva e/ou na Escola Secundária de Vila Verde e/ou nas escolas que integram o agrupamento de Escolas de Amares e/ou nas escolas que integram o Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro.
5. Os docentes selecionados desempenharão as funções para as quais se encontram habilitados, e quaisquer outras que lhes sejam atribuídas de acordo com as normas em vigor.

6. Podem constituir-se opositores ao concurso de contratação de escola os docentes que, na presente data, possuam qualificação profissional para a docência no respetivo grupo/subgrupo de recrutamento (Portaria n.º 693, de 3 de setembro) e preencham os demais requisitos previstos no artigo 22.º do ECD. (1.ª prioridade).
7. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados nos termos do número anterior, é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado no Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março (2.ª prioridade).
8. São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente:
- a) *A avaliação curricular, que vale 60%;*
 - b) *A entrevista, que vale 40%.*
 - c) *Para efeitos de desempate são estabelecidos os seguintes critérios:*
 - i) *Classificação da Entrevista;*
 - ii) *Tempo de serviço em dias.*
9. A avaliação curricular terá em conta, nomeadamente, os seguintes aspetos:
- a) *Experiência profissional (tempo de serviço);*
 - + de 730 dias ----- 18 Pontos
 - De 365 a 730 dias ----- 15 Pontos
 - Até 365 dias ----- 12 Pontos
 - b) *Habilitações e formação complementar;*
 - Mestrado ou superior ----- 10 Pontos
 - Licenciatura ----- 8 Pontos
 - c) *Classificação académica;*
 - + 16 Valores ----- 16 Pontos
 - 13 a 16 Valores ----- 14 Pontos
 - 11 a 12 Valores ----- 12 Pontos
 - 10 valores ----- 10 Pontos
 - d) *Formação profissional (formação contínua creditada);*
 - + de 50 horas ----- 16 Pontos
 - Entre 26 e 50 horas ----- 14 Pontos
 - Entre 3 e 25 horas ----- 12 Pontos
10. A entrevista visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais e artísticos evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistado e os elementos do júri, nomeadamente, os seguintes aspetos:

- a) *Atividades artísticas desenvolvidas (até 10 pontos);*
- b) *Participação em projetos pedagógicos (até 10 pontos);*
- c) *Capacidade de comunicação (até 10 pontos);*
- d) *Reflexão crítica sobre as atividades desenvolvidas (até 10 pontos);*

- 11.** Os candidatos opositores a vários horários apenas realizam uma entrevista.
- 12.** Composição do júri.
- Presidente: Manuel Joaquim Flores Fernandes
 - 1.ª Vogal efetivo: Florbela Maria Quintela Alves
 - 2.ª Vogal efetivo: Idílio Manuel de Oliveira Nunes
 - 1.º Suplente: Armando José da Silva Abreu
 - 2.º Suplente: Zita Adriana Soutelo Monteiro de Barros
- 13.** A candidatura é instruída com o *curriculum vitae* do candidato.
- 14.** Do curriculum vitae deverá constar todos os documentos que atestem a veracidade das declarações e, ainda, a identificação do candidato (nome completo, nº BI/CC, nº NIF, data de nascimento, nacionalidade) e contactos; a identificação do(s) horário(s) ao qual se candidata, comprovativos das habilitações com as respetivas classificações, comprovativos de tempo de serviço devidamente certificado e experiência profissional contabilizados em dias, bem como todos os documentos comprovativos que permitam a verificação dos requisitos e aplicação dos critérios de seleção; a procuração que lhes confere poderes para a apresentação da candidatura em nome do candidato, quando aplicável; a declaração sob compromisso de honra de candidatos portadores de deficiência na qual conste o grau de incapacidade igual ou superior a 60 % e o tipo de deficiência, de acordo com o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6 do Decreto-Lei n.º29/2001, de 3 de fevereiro.
- 15.** A documentação acima referida deverá ser remetida para o endereço eletrónico recrutamento@agvv.edu.pt até à data-limite do concurso (indicada na plataforma SIGRHE), devendo o assunto do email mencionar, por esta ordem: 1) grupo/subgrupo a que se candidata; 2) número do horário; 3) nome do candidato (Ex.: **M32_Horário38_Frederico de Freitas**).
- 16.** A entrevista será realizada de acordo com o calendário estabelecido, não havendo lugar à sua remarcação.

17. As convocatórias dos procedimentos acima referidos serão publicadas na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Vila Verde, em <https://aevv.edu.pt/>, e afixadas nos locais de estilo da escola.

18. Nos termos da Lei, a falta de envio dos documentos comprovativos dentro do prazo estabelecido para o email indicado no presente aviso e/ou a não comparência à entrevista, constituem motivo de exclusão do concurso. A candidatura a um ou mais destes horários pressupõe o conhecimento e cumprimento das normas e critérios constantes deste Aviso.

Vila Verde, 03 de março de 2026

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Verde

António Alberto da Rocha Rodrigues